



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS E ESPECIAIS

TEMA 98 – JULGAMENTO - STJ

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, Ricardo Ferreira Nunes, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, instituído pelas Resoluções nº 08/2017 do TJPA e nº 235 do CNJ, responsável pela divulgação e aplicação da sistemática das demandas repetitivas e dos precedentes judiciais, comunica que o **Superior Tribunal de Justiça JULGOU**, em 26/04/2017, o **REsp 1.474.665/RS (Tema 98/STJ)**, estabelecendo a tese quanto à ***“possibilidade de imposição de multa cominatória à fazenda pública em caso de descumprimento de decisão judicial (astreintes) relativa ao fornecimento de medicamentos”***.

Estas eram as informações a serem prestadas sobre a matéria. Para mais dados referentes ao tema e ao recurso especial, bem como acesso ao inteiro teor do acórdão, até o momento ainda pendente de publicação, acesse a página dos recursos repetitivos, no site do Superior Tribunal de Justiça (www.stj.jus.br).

Respeitosamente.

Belém (PA), 08 de maio de 2017.

Núcleo de Gerenciamento de Precedentes
(unidade da Coordenadoria de Recurso Extraordinário e Especial)